

PORTARIA Nº 425/2017/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre a comissão responsável pela coordenação do instrumento de planejamento (Plano de Trabalho Anual - PTA) na estrutura organizacional do DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de coordenação para a formulação das políticas públicas que integram o PPA, PTA e RAG;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos processos de planejamento, acompanhamento e execução orçamentária;

Considerando a necessidade de compatibilizar as prioridades do plano de Governo "Pra Mudar Mato Grosso" (2016-2019) e dos macros objetivos do Plano de Longo Prazo (PLP) no PPA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão com o objetivo de coordenar o Plano de Trabalho Anual - PTA das Unidades Administrativas, doravante denominadas de Unidades Solicitantes, a saber, setores da sede e Unidades Desconcentradas e Regionalizadas, desde a elaboração e monitoramento até a avaliação dos programas e ações desta Autarquia.

Parágrafo Único. Os planos serão construídos a partir da avaliação do Plano Plurianual, das diretrizes do Plano de Longo Prazo (PLP), do Plano de Governo "Pra Mudar Mato Grosso" e das diretrizes do Governo Federal.

Art. 2º Definir que a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos representantes das Unidades Solicitantes, sob a coordenação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER), apresentados a seguir:

I. Coordenação, representada por:

- Drielen Camila Bueno Wuerzius, Agente do Serviço de Trânsito, Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);
- Danielle Almeida Kormann, Analista de Serviço de Trânsito, Coordenadoria de Orçamento e Convênios.

II. Setores da sede (Unidades Solicitantes)

- Advocacia Geral do DETRAN
- Comissão de Ética
- Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN
- Coordenadoria de Apoio Logístico
- Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- Coordenadoria de Contabilidade
- Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores
- Coordenadoria de Controle Veicular
- Coordenadoria de Credenciamento
- Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito
- Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- Coordenadoria de Patrimônio
- Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
- Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação

- Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH
- Coordenadoria Financeira
- Diretoria de Administração Sistêmica
- Diretoria de Habilitação
- Diretoria de Veículos
- Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
- Gabinete de Direção
- Gerência de Ação Educativa de Trânsito
- Gerência de Apreensão e Liberação
- Gerência de Arquivo Setorial
- Gerência de Arrecadação
- Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em T.I
- Gerência de CNH Social
- Gerência de Comunicação
- Gerência de Conferência e Registro
- Gerência de Contabilidade
- Gerência de Contratos
- Gerência de Controle de Carteira Nacional de Habilitação
- Gerência de Controle de Processos de Veículos
- Gerência de Defesa de Autuação
- Gerência de Escola Pública de Trânsito
- Gerência de Exames de Saúde
- Gerência de Exames Teórico e Prático
- Gerência de Execução Financeira
- Gerência de Gestão de Qualidade de Vida
- Gerência de Infraestrutura e Sistemas de T.I
- Gerência de Leilão
- Gerência de Material e Almoarifado
- Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
- Gerência de Multa
- Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário
- Gerência de Orçamento
- Gerência de Patrimônio Mobiliário
- Gerência de Pessoal
- Gerência de Processos de CNH da Capital
- Gerência de Processos de CNH do Interior

- Gerência de Processos de Veículos
- Gerência de Protocolo
- Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
- Gerência de Serviços Gerais
- Gerência de Suporte de Veículos
- Gerência de Transportes
- Gerência de Vistoria
- Gerência do Sistema Nacional de Gravame
- Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
- Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI II
- Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- Ouvidoria Setorial
- Unidade de Assessoria
- Unidade de Desenvolvimento Organizacional
- Unidade de Fiscalização de Trânsito
- Unidade de RENAEST
- Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- Unidade Setorial de Correição

III. Unidades regionalizadas e desconcentradas (Unidades Solicitantes)

a) Núcleos de atendimento:

- Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Rondonópolis
- Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop
- Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso
- Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Várzea Grande
- Gerência do Núcleo de Atendimento do Coxipó
- Gerência do Núcleo de Atendimento do CPA
- Gerência do Núcleo de Atendimento do Ganha Tempo
- Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas
- Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada

b) Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS):

- 2ª CIRETRAN de Rondonópolis
- 3ª CIRETRAN de Barra do Garças
- 4ª CIRETRAN de Cáceres
- 5ª CIRETRAN de Várzea Grande
- 6ª CIRETRAN de Rosário Oeste
- 7ª CIRETRAN de Alto Araguaia
- 8ª CIRETRAN de Barra do Bugres

- 9ª CIRETRAN de Diamantino
- 10ª CIRETRAN de Chapada dos Guimarães
- 11ª CIRETRAN de Guiratinga
- 12ª CIRETRAN de Poxoréo
- 13ª CIRETRAN de Dom Aquino
- 14ª CIRETRAN de Arenópolis
- 15ª CIRETRAN de Poconé
- 16ª CIRETRAN de Alto Garças
- 17ª CIRETRAN de Nortelândia
- 18ª CIRETRAN de Jaciara
- 19ª CIRETRAN de Sinop
- 20ª CIRETRAN de Alta Floresta
- 21ª CIRETRAN de São Felix do Araguaia
- 22ª CIRETRAN de Tangará da Serra
- 23ª CIRETRAN de Juara
- 24ª CIRETRAN de Água Boa
- 25ª CIRETRAN de Juína
- 26ª CIRETRAN de Mirassol D' Oeste
- 27ª CIRETRAN de Pontes e Lacerda
- 28ª CIRETRAN de São José dos Quatro Marcos
- 29ª CIRETRAN de Nova Xavantina
- 30ª CIRETRAN de Paranatinga
- 31ª CIRETRAN de Canarana
- 32ª CIRETRAN de Peixoto de Azevedo
- 33ª CIRETRAN de Porto dos Gaúchos
- 34ª CIRETRAN de Colíder
- 35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro
- 36ª CIRETRAN de Torixoréo
- 37ª CIRETRAN de Sorriso
- 38ª CIRETRAN de Santo Antônio do Leverger
- 39ª CIRETRAN de Araputanga
- 40ª CIRETRAN de Primavera do Leste
- 41ª CIRETRAN de Pedra Preta
- 42ª CIRETRAN de Comodoro
- 43ª CIRETRAN de Jauru
- 44ª CIRETRAN de Nova Mutum
- 45ª CIRETRAN de Cláudia

- 46ª CIRETRAN de Garantã do Norte
- 47ª CIRETRAN de Vila Rica
- 48ª CIRETRAN de Rio Branco
- 49ª CIRETRAN de Lucas do Rio Verde
- 50ª CIRETRAN de Campo Novo dos Parecis
- 51ª CIRETRAN de Campo Verde
- 52ª CIRETRAN de Terra Nova do Norte
- 53ª CIRETRAN de Nova Olímpia
- 54ª CIRETRAN de Nobres
- 55ª CIRETRAN de Vera
- 56ª CIRETRAN de Marcelândia
- 57ª CIRETRAN de Sapezal
- 58ª CIRETRAN de Tapurah
- 59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade
- 60ª CIRETRAN de Brasnorte
- 61ª CIRETRAN de Confresa
- 62ª CIRETRAN de Aripuanã
- 64ª CIRETRAN de Colniza

IV. Setores-filtro, demandas a serem analisadas e coordenação:

a) Setores-filtro/demandas:

- Gerência de Gestão da Qualidade de Vida: Capacitação (incluindo diárias);
- Unidade de Assessoria: Diárias para execução dos trabalhos;
- Coordenadoria de Patrimônio e Gerência de Patrimônio Mobiliário: Mobiliários em geral;
- Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário: Obras, reformas e serviços de engenharia;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação: Bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação (T.I.);
- Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados: Demandas específicas.

b) Coordenação dos setores-filtro:

- Lílian Mara Albuquerque Felício: Diretora de Administração Sistêmica;
- Laércio Amaro Alves: Coordenador de Apoio Logístico.

§ 1º As atividades da Comissão serão desempenhadas pelo chefe nomeado ou designado para a Unidade Solicitante, ao qual formalizará, por meio de formulários on-line, as suas necessidades de bens e/ou serviços para o adequado funcionamento da Unidade durante o próximo exercício.

§ 2º Na ausência de um chefe ou líder de equipe nomeado para a Unidade Solicitante, será designado por seleção na própria Unidade, um servidor para o levantamento e preenchimento das informações do PTA nos formulários on-line disponíveis, obedecendo ao cronograma dos trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 245/2016/GP/DETRAN/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de julho de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 64023c7e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar